

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000001

PROCESSO N.º 2042/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025-PMP

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.

Pium – TO, 02 de setembro de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000002

AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	2042/2025
INEXIGIBILIDADE Nº.....	025/2025
Objeto.....	Contratação de show artístico com o cantor Rony Serião no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO
Solicitante.....	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável	FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Data	02/09/2025

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 2042/2025
- Secretaria demandante: Secretária de Administração
- Responsável pelas informações do DFD: Secretário de Administração

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

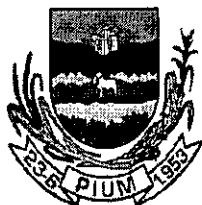
Município de Pium-TO, por ocasião das festividades do Rodeio que ocorrerão em setembro de 2025, necessita promover ações culturais e artísticas que atendam às expectativas da comunidade local e dos visitantes, fortalecendo a tradição do evento e contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e turístico da cidade. A necessidade central consiste em oferecer uma programação cultural atrativa, de relevância regional e nacional, capaz de valorizar o evento, estimular o fluxo de público e fomentar a economia local, por meio do comércio, serviços e turismo. A ausência de atrações artísticas de grande apelo popular comprometeria o alcance dos objetivos do Rodeio, podendo resultar em baixa participação da comunidade, desvalorização cultural do evento e perda de oportunidades de movimentação econômica.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Município de Pium-TO possui a tradição de realizar anualmente as festividades do Rodeio, evento cultural que movimenta não apenas a comunidade local, mas também atrai visitantes de outras cidades, consolidando-se como um importante instrumento de valorização cultural, fortalecimento do turismo e incentivo ao desenvolvimento econômico regional.

Para a edição de 2025, que acontecerá no mês de setembro, torna-se indispensável garantir uma programação artística de relevância, capaz de atender às expectativas do público e preservar a atratividade do evento. A ausência de atrações musicais de destaque comprometeria a dimensão cultural do Rodeio, reduziria o fluxo de visitantes, enfraqueceria a imagem do Município como promotor de eventos culturais e impactaria negativamente o comércio e o setor de serviços locais, que têm no evento uma oportunidade de incremento econômico.

A contratação de shows artísticos, portanto, atende diretamente à necessidade de valorização da cultura regional, promoção do lazer e bem-estar da população e estímulo ao turismo, ao mesmo tempo em que fortalece a tradição das festividades que já fazem parte do calendário municipal.



000004

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 2042/2025
- Secretaria demandante: Secretária de Administração
- Responsável pelas informações do DFD: Secretário de Administração

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Município de Pium-TO, por ocasião das festividades do Rodeio que ocorrerão em setembro de 2025, necessita promover ações culturais e artísticas que atendam às expectativas da comunidade local e dos visitantes, fortalecendo a tradição do evento e contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e turístico da cidade. A necessidade central consiste em oferecer uma programação cultural atrativa, de relevância regional e nacional, capaz de valorizar o evento, estimular o fluxo de público e fomentar a economia local, por meio do comércio, serviços e turismo. A ausência de atrações artísticas de grande apelo popular comprometeria o alcance dos objetivos do Rodeio, podendo resultar em baixa participação da comunidade, desvalorização cultural do evento e perda de oportunidades de movimentação econômica.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Município de Pium-TO possui a tradição de realizar anualmente as festividades do Rodeio, evento cultural que movimenta não apenas a comunidade local, mas também atrai visitantes de outras cidades, consolidando-se como um importante instrumento de valorização cultural, fortalecimento do turismo e incentivo ao desenvolvimento econômico regional.

Para a edição de 2025, que acontecerá no mês de setembro, torna-se indispensável garantir uma programação artística de relevância, capaz de atender às expectativas do público e preservar a atratividade do evento. A ausência de atrações musicais de destaque comprometeria a dimensão cultural do Rodeio, reduziria o fluxo de visitantes, enfraqueceria a imagem do Município como promotor de eventos culturais e impactaria negativamente o comércio e o setor de serviços locais, que têm no evento uma oportunidade de incremento econômico.

A contratação de shows artísticos, portanto, atende diretamente à necessidade de valorização da cultura regional, promoção do lazer e bem-estar da população e estímulo ao turismo, ao mesmo tempo em que fortalece a tradição das festividades que já fazem parte do calendário municipal.

Nesse contexto, a presença de uma atração reconhecida nacionalmente, como o cantor Rony Sertão, justifica o investimento de recursos públicos, por se tratar de medida estratégica para garantir o sucesso do evento, fomentar a participação popular, impulsionar a economia local e consolidar o Rodeio de Pium-TO como referência cultural na região.

Assim, a contratação é necessária não apenas sob a ótica do entretenimento, mas também como instrumento de desenvolvimento social, cultural e econômico, sendo certo que a não realização de tal investimento resultaria em prejuízos à comunidade, esvaziamento do evento e perda de oportunidades de fortalecimento da identidade cultural do Município.

3. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir ao Rodeio de Pium-TO uma programação cultural de relevância, que valorize a tradição do evento, atraia público expressivo e fortaleça a economia local, a solução identificada consiste na contratação de atração artística de renome nacional para se apresentar durante as festividades.

A hipótese de solução mais eficiente é a contratação direta do cantor Rony Sertão, grupo musical consolidado no cenário nacional, com mais de duas décadas de trajetória, grande popularidade no gênero forró junto ao público-alvo da região. A escolha da banda se justifica por sua capacidade de atrair grande número de espectadores, garantindo o fortalecimento cultural do evento e potencializando os impactos positivos no turismo e no comércio local.

O Município já vem utilizando, em anos anteriores, a contratação de atrações artísticas de renome como solução satisfatória para atender às festividades do Rodeio, sendo essa a forma de garantir o alcance dos objetivos culturais, sociais e econômicos do evento.

Portanto, a solução sugerida é a contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão para apresentação no dia 13 de setembro de 2025, atendendo às demandas culturais da população e fortalecendo o evento como referência regional.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Para que a contratação do show artístico do cantor Rony Sertão atenda plenamente aos objetivos das festividades do Rodeio de Pium-TO, alguns requisitos são considerados indispensáveis:

1. **Exclusividade de contratação** – a negociação deverá ocorrer diretamente com a empresa ou empresário responsável pela representação exclusiva da banda, garantindo a legitimidade do contrato e a autenticidade da apresentação, em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável.

2. **Comprovação de disponibilidade de agenda** – a apresentação deverá ocorrer no dia **13 de setembro de 2025**, durante as festividades oficiais do Rodeio, devendo ser apresentada comprovação da disponibilidade da banda para a referida data.
3. **Estrutura técnica compatível** – a execução do show deverá contar com estrutura mínima exigida pela banda (palco, iluminação, sonorização, camarins, energia elétrica, segurança e demais condições técnicas), a ser disponibilizada pelo Município ou por empresa contratada para este fim, respeitando os padrões de mercado.
4. **Cumprimento de carga horária de apresentação** – deverá ser garantida a realização do show artístico com duração média previamente pactuada, conforme padrões usuais praticados em apresentações da banda.
5. **Garantia de direitos autorais e conexos** – a contratação deverá observar o recolhimento de valores devidos ao ECAD, quando aplicável, evitando passivos futuros para o Município.
6. **Segurança e logística** – a contratação deverá prever as condições de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe artística, conforme prática de mercado, garantindo que não haja prejuízo à execução do espetáculo.
7. **Regularidade jurídica e fiscal** – a empresa ou representante exclusivo deverá apresentar toda documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, atendendo às exigências da legislação de contratações públicas.

Esses requisitos são indispensáveis para assegurar que o evento seja realizado de forma legítima, organizada, segura e satisfatória para a população, sem direcionamento indevido e em conformidade com os padrões de mercado e a legislação vigente.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação em questão refere-se à **prestação de serviço artístico** para realização de apresentação musical durante as festividades do Rodeio de Pium-TO.

a) Unidade de medida:

- Show/Apresentação artística (unidade).

b) Quantidade necessária:

- 01 (uma) apresentação artística do cantor Rony Sertão.

c) Periodicidade da prestação do serviço:

- Prestação única, a ser realizada no dia **13 de setembro de 2025**, durante a programação oficial do Rodeio de Pium-TO.

d) Forma de cálculo da quantidade estimada:

- A quantidade foi definida em função da programação oficial do evento, que prevê a contratação de uma atração nacional de grande porte para compor a grade artística. Dessa forma, a estimativa é de **uma apresentação única**, suficiente para atender à necessidade cultural do Município na data estabelecida.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para a contratação do show artístico do cantor Rony Sertão foi realizada com base em pesquisa de preços fundamentada em **notas fiscais de apresentações recentes da banda**, realizadas nos últimos seis meses.

A análise dessas contratações permitiu identificar o valor médio praticado pelo mercado para a realização de shows do referido grupo musical, o que resultou na estimativa de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para a apresentação única no dia **13 de setembro de 2025**, durante as festividades do Rodeio de Pium-TO.

a) Valor unitário estimado:

- R\$ 80.000,00 por apresentação.

b) Valor total estimado:

- R\$ 80.000,00 (considerando que se trata de apenas uma apresentação artística).

Essa estimativa preliminar tem caráter orientativo e servirá de referência para a continuidade dos estudos técnicos e para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

A execução do objeto está prevista para o dia **13 de setembro de 2025**, data inserida na programação oficial das festividades do Rodeio de Pium-TO.

Por se tratar de contrato de escopo, a duração da contratação é **pontual e limitada à realização do show artístico**, compreendendo o período necessário para execução da apresentação do cantor Rony Sertão, incluindo montagem, realização e desmontagem da estrutura técnica, conforme exigências contratuais.

Assim, o prazo de vigência do contrato deverá ser suficiente para abranger todas as etapas necessárias à prestação do serviço, ainda que a efetiva apresentação se restrinja a um único dia.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para a realização do show artístico do cantor Rony Sertão durante as festividades do Rodeio de Pium-TO, podem ser consideradas contratações correlatas os seguintes serviços:

1. **Estrutura de palco e cobertura** – montagem de palco, backline, camarins e proteção do espaço para garantir condições adequadas à apresentação.
2. **Sonorização e iluminação** – equipamentos de áudio e luz, operação técnica e equipe especializada para assegurar a qualidade do espetáculo.
3. **Serviços de segurança e controle de acesso** – pessoal especializado para garantir a segurança dos artistas, público e organização do evento.
4. **Serviços de limpeza e manutenção do espaço durante o evento** – para garantir a organização e conforto do público e dos participantes.

Essas contratações podem ser realizadas de forma conjunta ou coordenada, otimizando tempo e recursos, garantindo a execução completa do evento e evitando atrasos ou falhas na apresentação artística.

9. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Para que a contratação do show artístico do cantor Rony Sertão atenda plenamente às necessidades do Município durante as festividades do Rodeio de Pium-TO, identificam-se as seguintes contratações interdependentes:

1. **Estrutura de palco e cobertura** – necessária para viabilizar fisicamente a apresentação, garantindo segurança e condições técnicas adequadas aos artistas e ao público.
2. **Sonorização e iluminação** – imprescindível para a execução do show com qualidade, permitindo que a apresentação seja plenamente apreciada pelo público e que os padrões técnicos exigidos pela banda sejam atendidos.
3. **Serviços de segurança e controle de acesso** – essenciais para proteção dos participantes, artistas e equipe do evento, garantindo o andamento seguro do espetáculo.
4. **Serviços de limpeza e manutenção do espaço durante o evento** – necessários para assegurar a organização, higiene e conforto dos espectadores e da equipe envolvida.

A realização destas contratações é **fundamental e interdependente**, pois a ausência de qualquer uma delas comprometeria a execução do show, podendo frustrar o objetivo da contratação e gerar impactos negativos sobre a experiência do público, a segurança do evento e a imagem do Município.

Dessa forma, estas contratações devem ser planejadas e coordenadas de maneira integrada, garantindo que o objeto do presente processo seja plenamente alcançado.

10. GRAU DE PRIORIDADE

Média (itens importantes, mas não urgentes)

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO


Secretário de Administração

12. APROVAÇÃO

000009



Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal

Pium-TO, 2 de setembro de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PROCESSO 2042/2025

Objeto:

Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO .

1. Identificação da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pium – TO pretende promover as festividades do tradicional Rodeio Municipal, evento cultural de grande relevância para a comunidade local e para a valorização da tradição sertaneja. Para atender às expectativas do público e fomentar o turismo regional, faz-se necessária a contratação de show artístico com artistas de renome no gênero forró.

2. Descrição da Demanda

O município busca oferecer à população entretenimento de qualidade e, ao mesmo tempo, fortalecer a identidade cultural da região. O show do cantor Rony Sertão será um dos pontos altos da programação oficial, atraindo visitantes de municípios vizinhos e contribuindo para a movimentação econômica local.

3. Requisitos da Contratação

- Data: 13/09/2025
- Local: espaço de eventos de Pium – TO
- Show artístico do cantor Rony Sertão com duração mínima de 01h40min.
- Estrutura técnica (palco, som, iluminação e camarim) será fornecida pela Prefeitura/organização do evento.
- Exclusividade da apresentação na data, em território do município.

4. Justificativa da Escolha

O cantor Rony Sertão possui reconhecimento regional e repertório adequado ao perfil do evento, sendo artistas que dialogam diretamente com a cultura sertaneja do rodeio. A contratação visa atender à expectativa popular, fortalecer a programação cultural e valorizar a tradição local.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



5. Resultados Esperados

- Fortalecimento das festividades do rodeio.
- Atração de público regional, movimentando o comércio local.
- Divulgação cultural e turística do município de Pium – TO.
- Entretenimento de qualidade à população.

6. Estimativa de Custos

A estimativa será realizada com base em pesquisa de mercado, consultas a valores médios praticados por artistas de mesmo porte e eventual proposta enviada pelos representantes da dupla.

7. Riscos Identificados

- Condições climáticas desfavoráveis (evento em local aberto).
- Possíveis atrasos logísticos no deslocamento da dupla.
- Questões técnicas relacionadas a som/iluminação.

Mitigação: contratação de fornecedores especializados, cronograma de deslocamento adequado e plano de contingência.

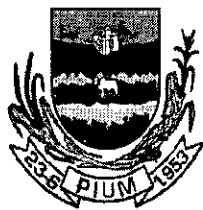
8. Conclusão

Diante da relevância cultural e social do evento, a contratação do show artístico do cantor Rony Sertão justifica-se pela adequação ao público-alvo, fortalecimento das tradições do rodeio e impacto positivo na economia local.

02 de setembro de 2025

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000012

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2042/2025

Objeto: Contratação de show artístico do cantor Rony Sertão para as festividades do Rodeio Municipal de Pium – TO, no dia 14 de setembro de 2025.

1. Justificativa

A Prefeitura Municipal de Pium – TO visa promover o tradicional Rodeio Municipal, evento de grande relevância cultural e social, que fortalece a tradição sertaneja e promove o turismo regional. A contratação do cantor Rony Sertão atende à expectativa do público local, oferecendo entretenimento de qualidade, fortalecendo a programação cultural e valorizando a tradição da cidade.

2. Objeto da Contratação

Contratação de show artístico do cantor Rony Sertão, a ser realizado no dia **13/09/2025**, no espaço de eventos de Pium – TO, com duração mínima de **01h40min**, incluindo apresentação musical adequada ao perfil cultural do evento.

3. Especificações do Serviço

1. **Data e Local:** 14 de setembro de 2025, espaço de eventos de Pium – TO.
2. **Artista:** Rony Sertão
3. **Duração:** Mínimo de 01h40min.
4. **Estrutura:** Palco, som, iluminação e camarim fornecidos pela Prefeitura Municipal.
5. **Exclusividade:** Garantia de apresentação exclusiva da banda na data em território do município.
6. **Repertório:** Adequado ao público e à cultura sertaneja do evento.

4. Objetivos

- Fortalecer as festividades do Rodeio Municipal.
- Atrair público regional e movimentar o comércio local.
- Promover a divulgação cultural e turística do município.
- Oferecer entretenimento de qualidade à população.

5. Estimativa de Custos

A estimativa será realizada com base em:

- Notas fiscais de apresentações anteriores em outros municípios com menos de 6 meses ;
- Proposta enviada pelos representantes da banda.

6. Riscos e Mitigação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000013

Risco

Condições climáticas desfavoráveis
(evento em local aberto)
Atrasos logísticos no deslocamento da
banda
Problemas técnicos com som e
iluminação

Mitigação

Plano de contingência e cobertura de estrutura
se necessário
Cronograma de deslocamento detalhado e
transporte adequado
Contratação de fornecedores especializados e
teste prévio de equipamentos

7. Forma de Contratação

A contratação será realizada mediante **procedimento licitatório compatível com a legislação vigente**, observando os princípios da economicidade, transparência e legalidade.

8. Condições de Pagamento

- Pagamento mediante apresentação de nota fiscal/fatura e comprovação da realização do show conforme contrato/ ou conforme recebimento de repasse estadual.

9. Prazo de Execução

O show será realizado **no dia 13 de setembro de 2025**, durante a programação oficial do Rodeio Municipal.

10. Responsáveis

Contratante: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Representante Legal: Fernando Belarmino da Silva – Prefeito Municipal

Pium – TO, 02 de setembro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal de Pium- TO

Senhor Prefeito,

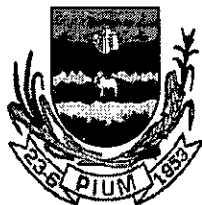
Solicitamos a Vossa Excelência a devida autorização para instauração de Processo Administrativo, com vistas na **Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO**, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

A justificativa desta contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo.

Informamos que esta solicitação tem por objetivo contratar a artista para se apresentar no município, que atrai muitos turistas, incrementando a receita do nosso município.

Pium- TO, 02 de setembro de 2025

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO I

Objeto: **Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO**, a ser realizado a partir das 23h30min no espaço de eventos neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 01h40min.

A festividade do rodeio da cidade de município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a cidade.

Como se sabe, as festividades aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Local do evento: 13/09/2025– duração de 01h40min.

Show: Rony Sertão.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000016

DESPACHO

Encaminhe-se o processo à comissão de licitação para análise da possibilidade de **Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO**, a ser realizado a partir das 23h30min no espaço de eventos neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 01h40min. O valor a pagar a Rony Sertão será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Pium-TO, 2 de setembro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



000017

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO

DATA DO SHOW: 13/08/2025

EVENTO: RODEIO SHOW DE PIUM- TO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UN	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR RONY SERTÃO SE, COM DURAÇÃO DE 1-40HR DE APRESENTAÇÃO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

BANDA COMPLETA	UNIDADES	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
Cantor	Cachê	1	20.000,00	20.000,00
Tecladista	Cachê	1	1.000,00	1.000,00
Baterista	Cachê	1	1.000,00	1.000,00
Percursionista	Cachê	1	1.000,00	1.000,00
Baixista	Cachê	1	1.000,00	1.000,00
Guitarrista	Cachê	1	1.000,00	1.000,00
Saxofonista	Cachê	1	1.000,00	1.000,00
Trompetista	Cachê	1	1.000,00	1.000,00
Trombonista	Cachê	1	1.000,00	1.000,00
Sanfoneiro	Cachê	1	1.000,00	1.000,00
Dançarinas	Cachê	2	1.000,00	2.000,00
Roadie de Palco	Serviços	3	1.000,00	3.000,00
Produtor	Serviços	1	2.000,00	2.000,00
Técnico Iluminação	Serviços	2	1.000,00	2.000,00
Técnico Painel de LED	Serviços	2	1.000,00	2.000,00
Técnico Fogos	Serviços	2	1.000,00	2.000,00
Técnico de som	Serviços	2	1.000,00	2.000,00
Fogos	Taxas	1	3.000,00	3.000,00
Despesas Administrativas (8%)	Despesas	1	7.600,00	7.600,00
Investimento de carreira	Diversos	1	23.000,00	23.000,00
Materiais de Consumo (Pilhas, Fitas CO2, papel, efeitos, etc.)	Diversos	1	3.200,00	3.200,00
Despesas Cenários	Serviços	1	3.500,00	3.500,00
Despesas com Ônibus (Abastecimento, Troca de óleo, etc.)	Diversos	1	2.300,00	2.300,00
Motorista	Serviços	2	500,00	1.000,00
TOTAL				80.000,00

000018

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 0911
Conta: 67697-8
Razão Social: VOICE A4 LTDA
CNPJ: 20.756.910/0001-06

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CONTRA APRESENTAÇÃO
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO

PALMAS-TO, 01 DE SETEMBRO DE 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

RICARDO FARIAS BARBOSA

Data: 01/09/2025 15:58:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RICARDO FARIAS BARBOSA

CPF:971.990.103-97

SOCIO/PROPRIETAR



VOICE A4

CNPJ 20.756.910/0001-06

103 Norte, Rua NO 7, Conj. 01 Lote 37, ACNOII

Plano diretor Norte - Palmas - TO

Cep: 77.001-032



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações, sendo de um lado, sob o nome artístico **RONY SERTÃO**, doravante denominado cedente, representado por **RONISLEY ALVES BRITO**, inscrito no CPF sob o número 054.231.511-7

De outro lado, a **VOICE A4 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 20.756.910/0001-06 e estabelecida na Rua 7, Q103, LT37, Plano Diretor Norte, Palmas, TO, representada pelo Sr. **RICARDO FARIA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o número 971.990.103-97 e RG 7433257, sócio administrador, doravante denominada simplesmente cessionária, pelo representante legal neste ato, têm entre si, ajustado e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O cedente, de fato, é detentor da exclusividade e representação contratual do cantor **RONY SERTÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O cedente concede a cessionária o direito de exclusividade para apresentar o cantor Rony Sertão em todo território nacional e internacional para apresentações artísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por meio desta cessão de direitos e obrigações, e para que surtam os devidos e legais efeitos, o cedente autoriza a cessionária a proceder com o que for de direito, podendo, inclusive, negociar esta cessão com terceiros, assinar contratos, e receber pagamentos junto ao poder executivo municipal, estadual, federal, e empresas privadas em todo território nacional e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - Da vigência. Este contrato terá validade por um ano com renovação automática, estando ambas as partes de acordo.

CLÁUSULA QUINTA - As partes contratantes elegem o Foro de Palmas - TO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da acatização do objeto da presente cessão por parte da cessionária, e uma vez preenchidas todas as formalidades legais, as partes obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Ronisley Alves Brito

RONISLEY ALVES BRITO
CEDENTE

Ricardo Faria Barbosa

RICARDO FARIA BARBOSA
CESSIONÁRIO

Palmas, TO
05/06/2021

TESTEMUNHA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Guarara 104 Norte, Conjunto 04, Casa 41, Bairro 15 de Novembro, Palmas/TO, CEP 77.015-000

Confirme a Autenticidade: <http://www.tribunatransparencia.org.br>
Selo Digital nº 125486AAE175574-008
Recebe-se por VERDADEIRO a assinatura indicada por
RONISLEY ALVES BRITO, D.O.U. de 05/06/2021, 05 de junho de 2021
R\$ 22,00 EMOLUMENTOS: R\$ 12,72 Taxa Judicial: R\$ 0,00 Função:
R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 12,72 Sandra Magalhães Sousa, Escrevente Autua

TESTEMUNHA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Guarara 104 Norte, Conjunto 04, Casa 41, Bairro 15 de Novembro, Palmas/TO, CEP 77.015-000

Confirme a Autenticidade: <http://www.tribunatransparencia.org.br>
Selo Digital nº 125486AAE175577-R12
Recebe-se por VERDADEIRO a assinatura indicada por
VOICE A4 LTDA representada por RICARDO FARIA BARBOSA, D.O.U. de 05/06/2021, 05 de junho de 2021, 05 de junho de 2021
R\$ 22,00 EMOLUMENTOS: R\$ 12,72 Taxa Judicial: R\$ 0,00 Função: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 TOTAL:
R\$ 12,72 Sandra Magalhães Sousa, Escrevente Autua

000020

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TOGeraldina Henrique Moromizato
OFICIAL/TABELIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

Eu, o Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e
Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

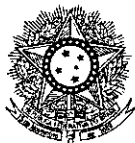
Certifico por dever de ofício, que consta registrado nesta serventia em **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no livro B, sob o protocolo nº 185485 - B e registro nº 167065 em 10/06/2024, o **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**, firmado em 05/06/2024, tendo como **CESSIONÁRIA: VOICE A4 LTDA** e como **CEDENTE: RONISLEY ALVES BRITO (RONY SERTÃO)**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.



Selo Digital: 127B35AAE826592-0GP

Consulte Autenticidade: <https://www.tjto.jus.br>Palmas - TO
10 de Junho de 2024Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
EscreventeEmolumentos: R\$ 26,24
T.F.J: R\$ 10,90
Total: R\$ 55,17Fund. Elet.: R\$ 2,57
Funcivil: R\$ 14,15Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
Outros: R\$ 0,00ISS: R\$ 1,31
Correios: R\$ 0,00

000021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOICE A4 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.756.910/0001-06

Certidão nº: 49370727/2025

Expedição: 25/08/2025, às 16:48:33

Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOICE A4 LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.756.910/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOICE A4 LTDA
CNPJ: 20.756.910/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:11 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **DE8E.3591.7893.2566**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
	1 - NOME E SOBRENOME RICARDO FARIAS BARBOSA		2 - DATA DA EMISSÃO 24/02/2002
	3 - BASE LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO 02/06/1982 - IMPERATRIZ, MA		
	4 - DATA EXPIRAÇÃO 02/08/2024	5 - VENCIMENTO 31/07/2024	6 - C.D. D
	7 - ANO DOCELESTIAÇÃO / CATEGORIA(S) VEÍCULO(S) / CP 743327 PC GO		
	8 - CPF 971.990.103-97	9 - Nº REGISTRO 0221192261	10 - Nº CNH ANT. AB
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
FILIAÇÃO RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA MARIA INÂNDE FARIAS LOPES			
Assinatura: _____ 11 - ASSINATURA DO TITULAR			

PLACA	VEICULO	DATA	VALOR
REC-7		31/03/2004	
PA-7			
MA-7			
MT-7		31/03/2004	
MS-7			
MT-7			
SP-7			

PLACA	VEICULO	DATA	VALOR
PA-7			
MA-7			
MT-7			
MS-7			
MT-7			
MT-7			
SP-7			

LOCAL
PALETADEO

AGENCIAMENTO
REPRESENTACAO ESTATAL DE TRAFICO

0193406308
70035663054

TOCANTINS

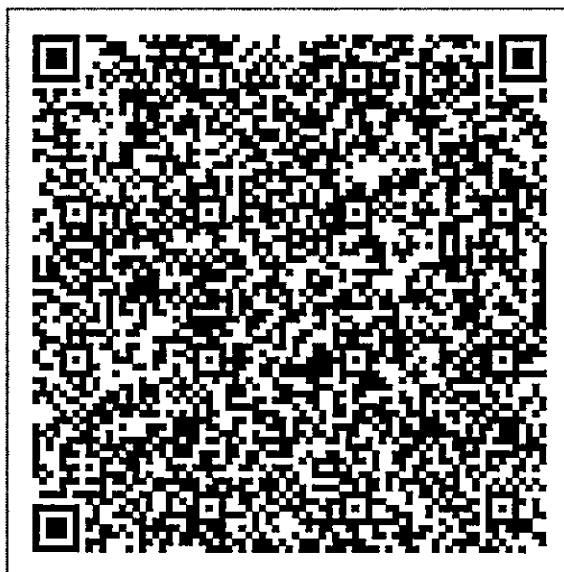
I<BRA022179122<615<<<<<<<<<<<

8206026M3407312BRA<<<<<<<<<<8

RICARDO<<FARIAS<BARBOSA<<<<<<<

QR-CODE

000023



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Voltar

Imprimir

000024



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição:
Razão
Social:
Endereço: ////-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: a

Certificação Número:

Informação obtida em

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Classificação: MTO-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO/01
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
Tensão nominal em volts: 220 (Volts) (Volts) (Volts)
Linha: 220 (Volts) (Volts) (Volts)
Linha: 220 (Volts) (Volts) (Volts)
RICARDO FARIAS BARBOSA
QUADRA ARRIO DE ALAMEDA 26 E N 52 CA 18 LT 30 - ST NOROESTE
CEP 17061-19 - PALMAS/TO (040: 120)
Roteiro: 06-0122-260-1540

CÓDIGO DO CLIENTE
873498644-8
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
02000025802

000025

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
JUN/2025 11/07/2025 R\$ 427,03



NOTA FISCAL Nº 013.838.748 - SÉRIE: 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 11/06/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://nfeportal.energisa.gov.br/validacao
Chave de Acesso
1725 0625 0860 3450 0171 8500 1013 8387 4820 7207 1819
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Letura Anterior 12/05/2025
Letura Atual 11/06/2025
Nº Dias 30
Próxima Letura 11/07/2025

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa (R\$)
Consumo em kWh	KWH	335	1,06270	356,00	11,93	344,07	3%	73,39	0,00000
Atividade de Energia			0,31	0,31	0,31	0,31	3%	0,01	0,00000
Atividade de Energia			0,31	0,31	0,31	0,31	3%	0,01	0,00000
Atividade de Energia			0,31	0,31	0,31	0,31	3%	0,01	0,00000
Atividade de Energia			0,31	0,31	0,31	0,31	3%	0,01	0,00000
Atividade de Energia			0,31	0,31	0,31	0,31	3%	0,01	0,00000
Atividade de Energia			0,31	0,31	0,31	0,31	3%	0,01	0,00000
Atividade de Energia			0,31	0,31	0,31	0,31	3%	0,01	0,00000
Atividade de Energia			0,31	0,31	0,31	0,31	3%	0,01	0,00000
Atividade de Energia			0,31	0,31	0,31	0,31	3%	0,01	0,00000

TOTAL: 427,03 11,96 379,14 76,93

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JUN/25	24
JUL/24	31
AGO/24	31
SET/24	30
OCT/24	31
NOV/24	30
DEZ/24	31
JAN/25	31
FEB/25	28
MAR/25	31
ABR/25	30
MAY/25	31
JUN/25	30

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	344,07	1,0000	3,44
COFINS	344,07	4,2300	14,56
ICMS	379,14	20,00	75,91

RESERVADO AO FISCO
ICMS 1% s/ 17,25 - Cota de Contribuição - Lei 1.267/2002
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Plano de Contas	Grandes	Subcontas	Letura Anterior	Letura Atual	Diferença	Consumo
02000025802	KWH	Total	48441	48776	335	335

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00054986448
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 11/06/2025

Procedente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
É rápido e seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR
PIX

- 1 Abra o app de seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.





000026

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 20.756.910/0001-06

Contribuinte: VOICE A4 LTDA Inscrição: 2240370

Endereço oficial: ACSO I, RUA SO 01, CJ.01, LOTE 18, SALA D, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 103 S - I, RUA SO 01, N° SN, SALA D, PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Número identificador: 20.756.910/0001-06

Código de validação: 90468.57dac.7144e-1274799

Palmas, 25 de Agosto de 2025 às 16:31.

Certidão válida até 24 de Outubro de 2025
Prefeitura Municipal de Palmas

..000027


MUNICÍPIO DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073


NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

 Emissão (Horário de Brasília)
05/03/2025 14:24:19
 Reg. Especial Tributação
Nenhum

 Período de Competência
03/2025
 Exigibilidade do ISS
Exigível em Gurupi

 Município de Prestação do Serviço
Gurupi - TO
PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

VOICE A4 LTDA

Nome Fantasia

VOICE A4

CPF/CNPJ

20.756.910/0001-06

Inscrição Municipal

2240370

Inscrição Estadual

294595546

Simples Nacional

Não

Email

HAMONREZENDE@HOTMAIL.COM

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3215-7432

Endereço

Quadra ACNO 11 Rua NO 7, 37, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-032 - Palmas - To
TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL N

CPF/CNPJ

03.779.012/0003-16

Inscrição Municipal

928162

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 3212-9949

E-mail

COMPRASGPI@SESECTO.COM.BR

Endereço

Rua 3 APM 01 A301, 415 - PARQUE FILO MOREIRA - CEP: 77413-310 - Gurupi - TO
SERVIÇO PRESTADO
1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação do show musical do Ronisley Alves Brito, com nome artístico de RONY SERTÃO, durante o evento intitulado "Carnaval de Gurupi 2025", no dia 28 de fevereiro de 2025, no Município de Gurupi/TO, na forma do Processo de Inexigibilidade de nº 000010-25, Sesc - TO.

 Empresa goza do benefício Perse não devendo sofrer nenhuma retenção de impostos federais, conf. ART. 4º DA LEI Nº 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.859, DE 2024. ART. 2º A
 valor: 93.000,00

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0911

Conta: 67697-8

Razão Social: VOICE A4 LTDA

CNPJ: 20.756.910/0001-06

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00
VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

93.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

93.000,00

Alíquota (%)

5,00

ISS (R\$)

4.650,00

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

93.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

93.000,00
OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 12.508,50 Federal e R\$ 4.650,00 Municipal. Fonte: IBPT [1906AA]

Visualizado em: 05/03/2025 14:24:19

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

000028

Nota: 2025000

00000071

Código Verificação
SNAN-A1BL



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência

02/09/2025
09:59:16

09/2025

Município de Prestação do Serviço

São Valério da Natividade - TO

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Exigibilidade do ISS

Exigível em São Valério da Natividade

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

VOICE A4 LTDA

Nome Fantasia

VOICE A4

CPF/CNPJ

20.756.910/0001-06

Inscrição Municipal

2240370

Inscrição Estadual

294595546

Simples Nacional

Não

Email

HAMONREZENDE@HOTMAIL.COM

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3215-7432

Endereço

Quadra ACNO 11 Rua NO 7, 37, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-032 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALERIO

CPF/CNPJ

25.043.449/0001-68

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 99129-7032

E-mail

licitacaosaovaleriosaovalerio@gmail.com

Endereço

Avenida Araguaia, 237 - CENTRO - CEP: 77390-000 - São Valério da Natividade - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RONY SERTÃO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DE SÃO VALÉRIO - TO. NO DIA 29/08/2025 COM DURAÇÃO DE 1:40HR.

PROCESSO: Nº 1324/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 015/2025

Valor: 80.000,00

Dados da conta:

Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI

Agência: 0911

Conta: 67697-8

Razão Social: VOICE A4 LTDA

CNPJ: 20.756.910/0001-06

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

80.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

80.000,00

Alíquota (%)

3,00

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

2.400,00

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

77.600,00

Valor Total da Nota (R\$)

80.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 4.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [A601D4]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001220756910000106250000000007125090314732000

Visualizado em: 02/09/2025 09:59:17

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

000029



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
15/05/2025 15:42:09
Reg. Especial Tributação
Nenhum

Período de Competência
05/2025
Exigibilidade do ISS
Exigível em Palmas

Município de Prestação do Serviço
Palmas - TO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

VOICE A4 LTDA

Nome Fantasia

VOICE A4

CPF/CNPJ

20.756.910/0001-06

Inscrição Municipal

2240370

Inscrição Estadual

294595546

Simples Nacional

Não

Email

HAMONREZENDE@HOTMAIL.COM

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3215-7432

Endereço

Quadra ACNO 11 Rua NO 7, 37, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-032 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

SECRETARIA DO TURISMO

CPF/CNPJ

49.942.422/0001-75

Inscrição Municipal

2443113

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 99214-4629

E-mail

contabilidade@sectur.to.gov.br

Endereço

Praça Girassóis, S/N, BLOCO 03 - Plano Diretor Norte - CEP: 77001-002 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de apresentação artística musical - cachê para o show do cantor RONY SERTÃO, por meio de empresário exclusivo para realização do show na FEIRA TECNOLÓGICA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - AGROTINS 2025, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), a ser realizado no dia 15 de Maio de 2025.

CONTRATO: 98/2025/GABSEC/SETUR

VALOR CACHÊ R\$. 80.000,00 (Oitenta mil Reais)

BANCO: COOPERATIVO SICREDI S/A

Nº 748

AGENCIA: 0911

CONTA: 67697-8

RAZÃO SOCIAL: VOICE A4 LTDA

CNPJ: 20.756.910/0001-06

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	3.840,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	5,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
*****	4.000,00	0,00	72.160,00	80.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 4.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [8AFAC7]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Visualizado em: 15/05/2025 15:42:10

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



000030

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO

DATA DO SHOW: 13/09/2025

EVENTO: RODEIO SHOW DE PIUM - TO

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UN	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR RONY , COM DURAÇÃO DE 1:40HR DE APRESENTAÇÃO.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansi credi
Agência: 0911
Conta: 67697-8
Razão Social: VOICE A4 LTDA
CNPJ: 20.756.910/0001-06

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONTRA-APRESENTAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO



PALMAS-TO, 25 DE AGOSTO DE 2025

RICARDO FARIAS BARBOSA

CPF:971.990.103-97

SOCIO/PROPRIETARIO



VOICE A4
CNPJ 20.756.910/0001-06
103 Norte, Rua NO 7, Conj. 01 Lote 37, ACNOII
Plano diretor Norte - Palmas - TO
Cep: 77.001-032

000031



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6997801



Validador

50949658550582694895789919097061

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: VOICE A 4 LTDA - ME

CNPJ : 20.756.910/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 104 S, CON 01, R SR 01, LT 26, SL 205, SN, PL DIRETOR SUL - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 25 de Agosto de 2025 - 16h 32m 47s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

VOICE A4 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.756.910/0001-06, com sede NA 103 norte, rua NO 07, Coj. 01 lote 37, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Ricardo Faria Barbosa, portador do CPF nº 971.990.103-97, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e

Rony Sertão, nome artístico de Ronisley Alves Brito, portador do CPF nº 054.231.511-7, residente à chácara 22 lote 09 BAIRRO VILA LUZIMANGUES PORTO NACIONAL - TO.CEP: 77500000, doravante denominado simplesmente ARTISTA,

TÊM ENTRE SI JUSTO E ACERTADO a PRORROGAÇÃO da Carta de Exclusividade firmada originalmente em 05/06/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A presente prorrogação tem por objeto a extensão do prazo de vigência da Carta de Exclusividade, mediante a qual o ARTISTA outorgou à CONTRATANTE a exclusividade para a gestão, agenciamento e representação artística de sua carreira profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica ajustado que o prazo da exclusividade será prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 06 de junho de 2025, encerrando-se, portanto, em 05 de junho de 2026, podendo ser renovado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo específico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Carta de Exclusividade original, que continuam a produzir seus efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam, para todos os fins de direito, a validade da Carta de Exclusividade, ora prorrogada, e obrigam-se a cumpri-la de boa-fé, em estrita observância às normas legais aplicáveis.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo de Prorrogação, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

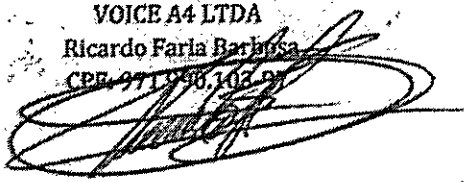
PALMAS - TO 04/06/2025

CONTRATANTE:

VOICE A4 LTDA

Ricardo Faria Barbosa

CPF: 971.990.103-97

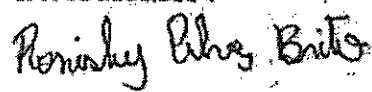


ARTISTA:

Rony Sertão

Ronisley Alves Brito

CPF: 054.231.511-7



VOICE A4 LTDA
4ª ALTERAÇÃO
CNPJ: 20.756.910/0001-06

000033

RICARDO FARIAS BARBOSA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 7433257, SSP GO, CPF 971.990.103-97 nascido em 02/06/1982, residente e domiciliado na, QUADRA ARSE 61 ALAMEDA 6, LT 20, plano diretor Sul, CEP: 77.022-038, Palmas - TO

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial, **VOICE A4 LTDA**, com sede na **QD 103 NORTE, RUA NO 07, CONJ. 01, LOTE 37, (ACNO II), PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.001-032, PALMAS -TO**, com Contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o **NIRE nº 17200439001**, em 01/08/2014, e inscrita no **CNPJ sob nº 20.756.910/0001-06**, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme a **4ª alteração contratual**

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço que é na **QD 103 NORTE, RUA NO 07, CONJ. 01, LOTE 37, (ACNO II), PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.001-032, PALMAS -TO**, será na **QUADRA ACSO 1 RUA SO 01, SN, CONJUNTO 01, LOTE 18, SALA D, CEP: 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas - TO**

CLÁUSULA 02ª - DA CONSOLIDAÇÃO

Neste ato serão consolidados todas as cláusulas e condições de contrato social

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 01ª - DA SEDE

A sociedade que gira sob o nome empresarial **VOICE A4 LTDA**, com sede no endereço, na **QUADRA ACSO 1 RUA SO 01, SN, CONJUNTO 01, LOTE 18, SALA D, CEP: 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas - TO**.

CLÁUSULA 02ª - DO CAPITAL

O capital social no valor de 80.000,00 (oitenta mil) reais, divididos em; 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
RICARDO FARIAS BARBOSA	80.000	100	80.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA 03ª - DAS FINALIDADES

A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

8299-7/99 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS

9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL

7319-0/03 MARKTING DIRETO

7319-0/99 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4329-1/01 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS

4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS

000034

6391-7/00 AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
 7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS
 1830-0/01 REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
 1830-0/02 REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE
 5911-1/01 ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS
 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
 5912-0/02 SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
 5913-8/00 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
 7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades

8299-7/99 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL
 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
 1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS
 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL
 7319-0/03 MARKTING DIRETO
 7319-0/99 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO
 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4329-1/01 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS
 4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS
 6391-7/00 AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
 7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS
 1830-0/01 REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
 1830-0/02 REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE
 5911-1/01 ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS
 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
 5912-0/02 SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
 5913-8/00 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
 7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE

CLÁUSULA 04ª - DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Julho de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

000035

CLÁUSULA 05ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 06ª – DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 07ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, é exercida isoladamente pelo sócio **RICARDO FARIAS BARBOSA**, que assina isoladamente os assuntos de interesse da sociedade, representando-a ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, e expressamente vedado aos sócios administradores, o uso do nome da sociedade em operações á mesma tais como: avais fianças, endossos, e outros semelhantes, respondendo pecuniária e criminalmente, por qualquer abuso cometido.

CLÁUSULA 08ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 09ª – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª – DAS RETIRADAS

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – DO FALECIMENTO E FALÊNCIA

Em caso de falecimento, falência ou impedimento legal de um dos sócios, proceder-se-á o levantamento imediato do balanço para apuração dos haveres do falecido, falido ou impedido, os quais serão pagos a seus herdeiros ou sucessores legais em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivos, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu desligamento e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, acrescidos dos respectivos juros legais aplicáveis, mediante garantia fornecida pelos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falecimento os herdeiros do sócio falecido poderão ser admitidos na sociedade na qualidade de novos sócios, mediante alteração contratual, respeitando as proporções estabelecidas em partilha.

CLÁUSULA 12ª – DOS IMPEDIMENTOS

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000036

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de PALMAS - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2.024.

RICARDO FARIAS BARBOSA



000037

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VOICE A4 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
97199010397	RICARDO FARIAS BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 13:49 SOB Nº 20240080432.
PROTOCOLO: 240080432 DE 03/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402165732. CNPJ DA SEDE: 20756910000106.
NIRE: 17200439001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
VOICE A4 LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Genaldo Henrique Moromizato
OFICIAL / TABELIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

Eu, o Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e
Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Certifico por dever de ofício, que consta registrado nesta serventia em **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no livro B, sob o protocolo nº 185485 - B e registro nº 167065 em 10/06/2024, o **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**, firmado em 05/06/2024, tendo como **CESSIONÁRIA: VOICE A4 LTDA** e como **CEDENTE: RONISLEY ALVES BRITO (RONY SERTÃO)**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

SELO
DIGITAL

Selo Digital: 127035AAE326593-0GP

Consulte Autenticidade: <https://www.jfo.jus.br>



Palmas - TO
10 de Junho de 2024

Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
Escrevente

Emolumentos: R\$ 26,24
T.F.J.: R\$ 10,90
Total: R\$ 55,17

Fund. Elet.: R\$ 2,57
Funcivil: R\$ 14,15

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
Outros: R\$ 0,00

ISS: R\$ 1,31
Correios: R\$ 0,00



000040

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 20.756.910/0001-06

Contribuinte: VOICE A4 LTDA Inscrição: 2240370

Endereço oficial: ACSO I, RUA SO 01, CJ.01, LOTE 18, SALA D, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 103 S - I, RUA SO 01, Nº SN, SALA D, PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Número identificador: 20.756.910/0001-06

Código de validação: 90468.57dac.7144e-1274799

Palmas, 25 de Agosto de 2025 às 16:31.

Certidão válida até 24 de Outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOICE A4 LTDA
CNPJ: 20.756.910/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:11 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **DE8E.3591.7893.2566**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOICE A4 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.756.910/0001-06

Certidão n°: 49370727/2025

Expedição: 25/08/2025, às 16:48:33

Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOICE A4 LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.756.910/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000043



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.756.910/0001-06
Razão Social: VOICE A4 LTDA ME
Endereço: QDR 103 NORTE RUA NO 7 SN CONJ1 LT37 ACNO II / PLANO DIRETOR
NORTE / PALMAS / TO / 77001-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082703252198610071

Informação obtida em 01/09/2025 15:25:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Classificação: MTC-CONVENÇIONAL BAIXA TENSÃO / BT
 RENDIMENTO RESIDENCIAL
 Tensão Nominal em Volts: 220 Dia: 220 Lin. mlt: 202 Lin. exp: 231
 RICHARDO FARIAS BARBOSA
 QUADRA ARINHO 55 ALAMEDA 26 P 61 62 63 16 LT 30 - ST NOROESTE
 CEP 77061-010 - PALMAR/TO (RUA 122)
 Roteiro: 06-0122-260-1540

CÓDIGO DO CLIENTE
 813498644-8
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
 02000025802

000045

RF: MES / ANO JUN/2025 VENCIMENTO 11/07/2025 TOTAL A PAGAR R\$ 427,03



NOTA FISCAL Nº 013.838.748 - SÉRIE 1001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 11/06/2025
 Consulte pelo Chave de Acesso em
 https://nfeportal.ccevs.br/guest/aba/nfe/nfe
 Chave de Acesso:
 1725 0825 0860 3400 0171 8500 1813 6387 4820 7207 1616
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Datas de Leituras	Letura Anterior	Letura Atual	Nº Dias	Próxima Letura
12/05/2025	11/06/2025	30	11/07/2025	

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Alíq. ICMS (%)	Valor (R\$)	Taxa (R\$)
Consumo em kWh	KWh	335	1,06376	356,35	17,53	586,35	20	73,20	8,320,00
Adic. B. Variável			0,31	0,31	0,31	30	1,00		
Adic. B. Variável			7,30	7,30	0,13	7,30	20	1,46	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Cobrança			37,86	0,00	0,00	0	0,00		
ALUGUÉL			1,05	0,00	0,00	0	0,00		
MULTA			7,86	0,00	0,00	0	0,00		
RETENÇÃO			0,56	0,00	0,00	0	0,00		
TOTAL									

TOTAL: 427,03 18,46 878,96 19,91

CONSUMO / FATOR	Nº DIAS FAT	Tributação	Soma de Cotas (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ALUGUÉL	24		503,62	1,0645	3,29
CONTRIB	24		293,62	4,8886	15,16
ICMS	24		278,56	20,00	78,91
RESERVADO AO FISCO					
Instituído em 27 de Junho de 2015 (Lei 1.287/2005)					
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA					
Pendente de Autorização					

Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Letura Anterior	Letura Atual	Quant. Multiv	Cobrança
02000025802	15Vh	Total	48441	48776	1	335

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 80534986448
 Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 11/06/2025

Para este, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
 É rápido e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
 Para isso, basta apontar a câmera do celular para a imagem, sem utilizar seu aplicativo bancário.

PAGUE POR
PIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.



VOICE 
PRODUÇÕES E EVENTOS

000046

CLIQUE E ACESSE OS ARQUIVOS



VÍDEOS



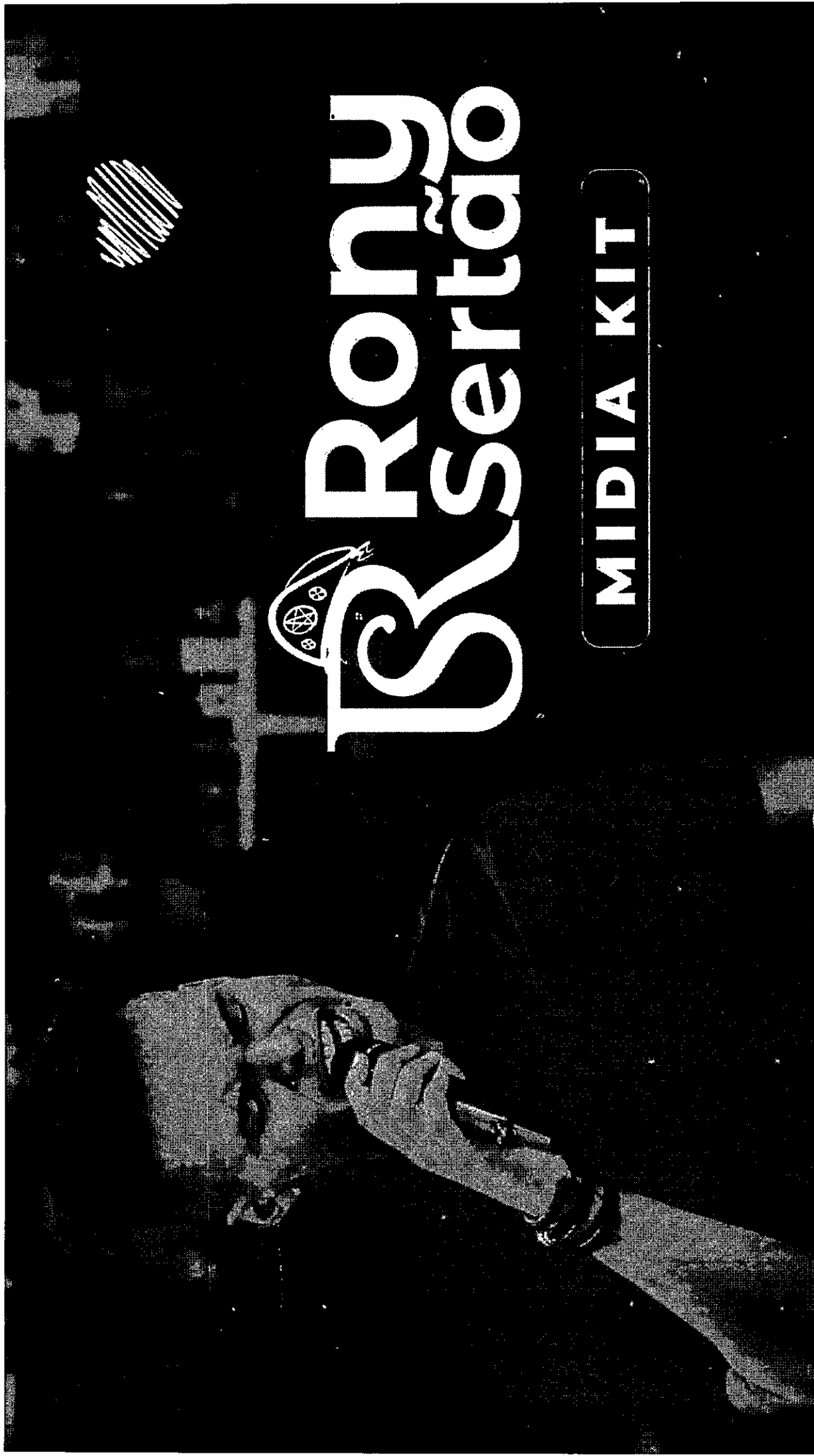
FOTOS



LOGOS

MÍDIA KIT

 **Rony
Sertão**



Rony Sertão

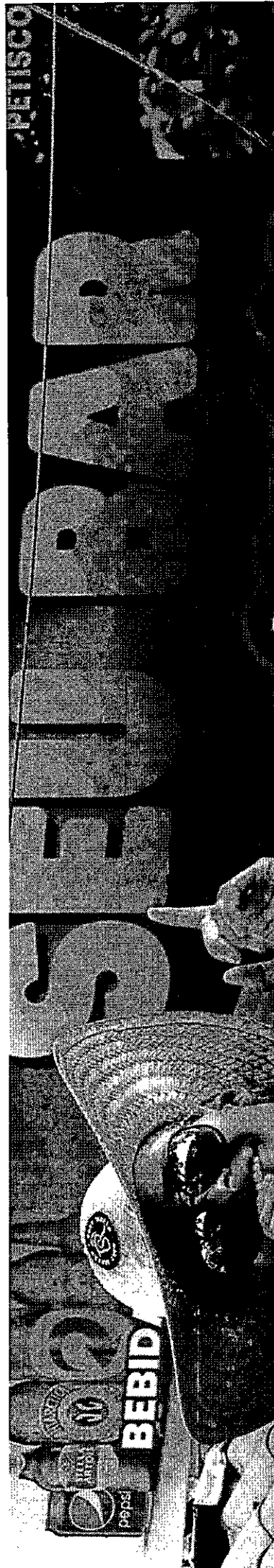
MIDIA KIT

000047

BIO

Ronislely Alves Brito, com o nome artístico Rony Sertão, é natural de Araguaína-TO, começou a cantar aos 11 anos na cidade Luzimangues Distrito de porto nacional onde se criou, atualmente mora em Palmas-TO.

As coisas começaram mesmo a acontecer apartir do ano de 2022, quando Rony sertão foi lançado no mercado fonográfico com o álbum Pegada de Vaqueiro e teve uma boa repercussão, atualmente faz parte do casting de artistas da empresa Voice A4 Produções e eventos.



Raizinho 2.0

Rony Sertão

AO VIVO EM
PALMAS/TO

NA MÍDIA

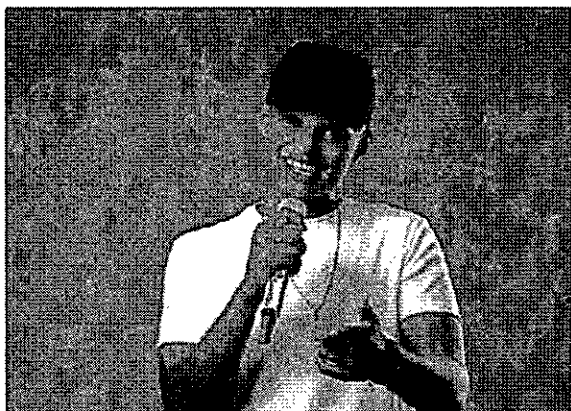
AS notícias

TACA FORRÓ

Cantor Rony Sertão lança novo CD com participação de Flaguim Moral e Humberto & Ronaldo

CD traz músicas do mundo da vaquejada com forró e poredão.

Por Redação
13/04/2023 10h52 - Atualizado há 1 mês



Cantor Rony Sertão lança novo CD com participação de atrações nacionais. Foto: Divulgação



Tocantinense Rony Sertão lança CD "Taca Forró" com participação de atrações nacionais

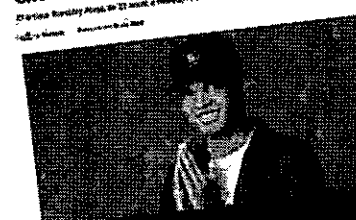
Diário da Manhã - 16 de abril de 2023 - em 03 de abril - 1A



Cantor tocantinense 'Rony Sertão' lança mais um CD nesta quinta-feira (13) com atrações nacionais e repertório envolvente

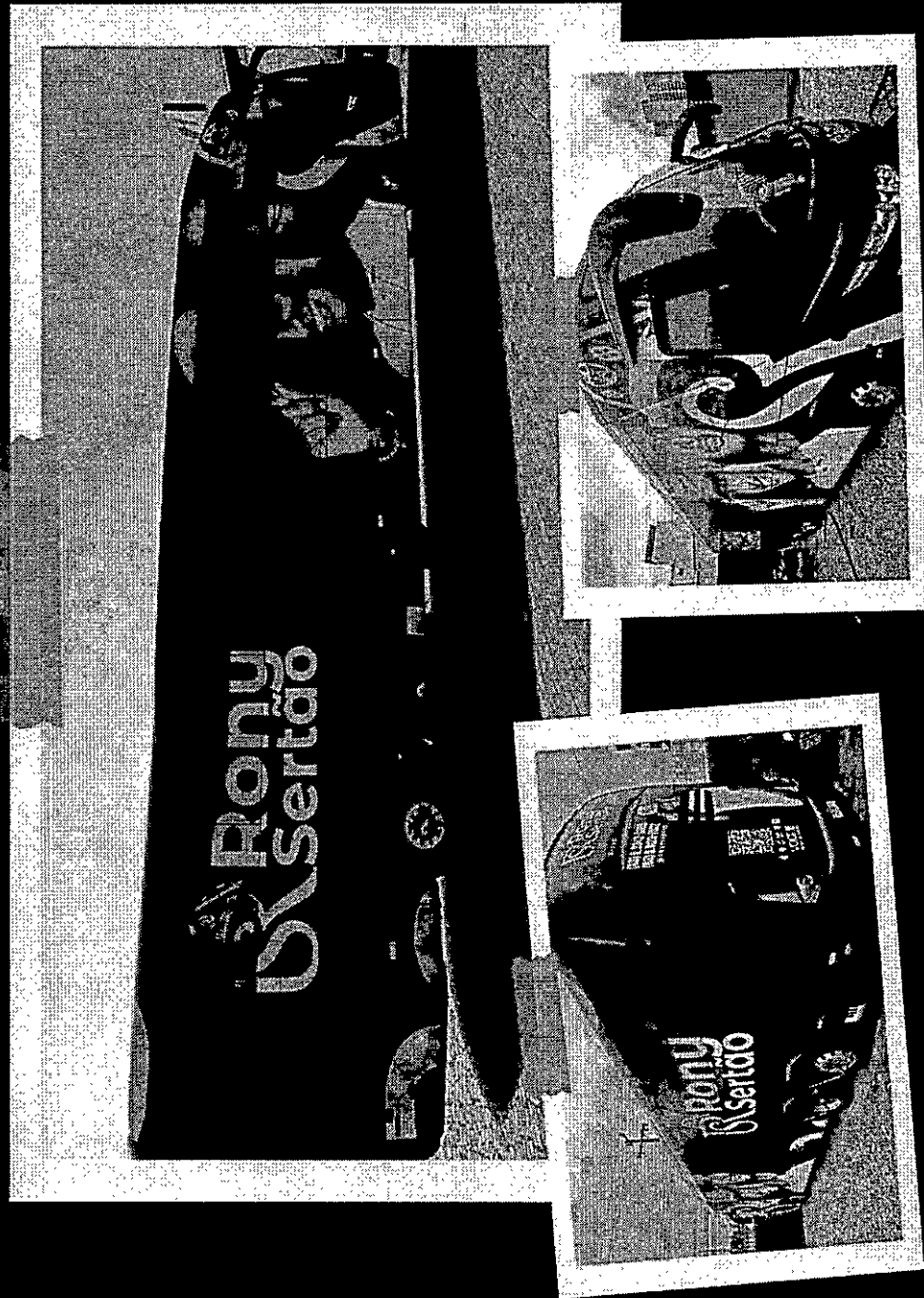
Charles Rony Sertão lança o novo CD 'Taca Forró' com a participação de Flaguim Moral e Humberto & Ronaldo.

Por Redação - 13/04/2023



Conheça a nova voz marcante do forró de vaquejada - Sua Música
As imagens podem ter direitos reservados. Saiba mais

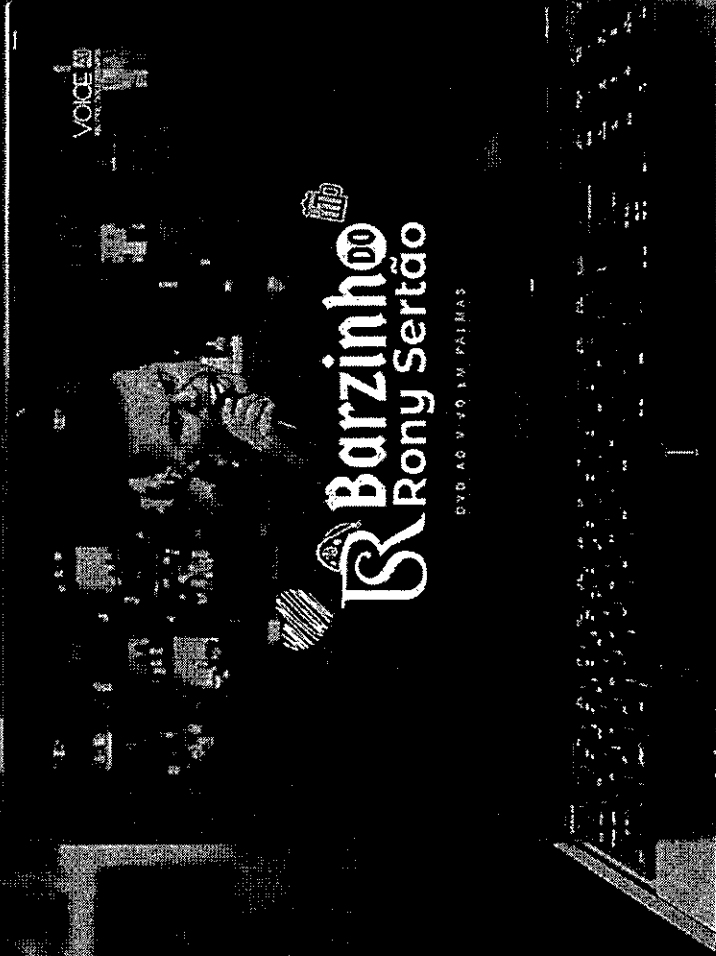
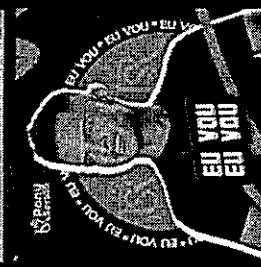
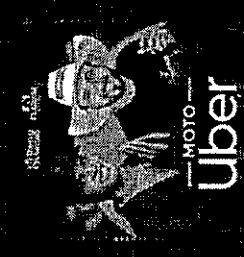
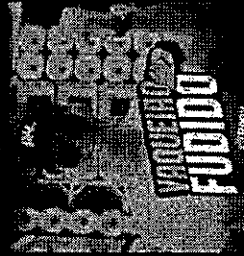
ÔNIBUS DO ARTISTA



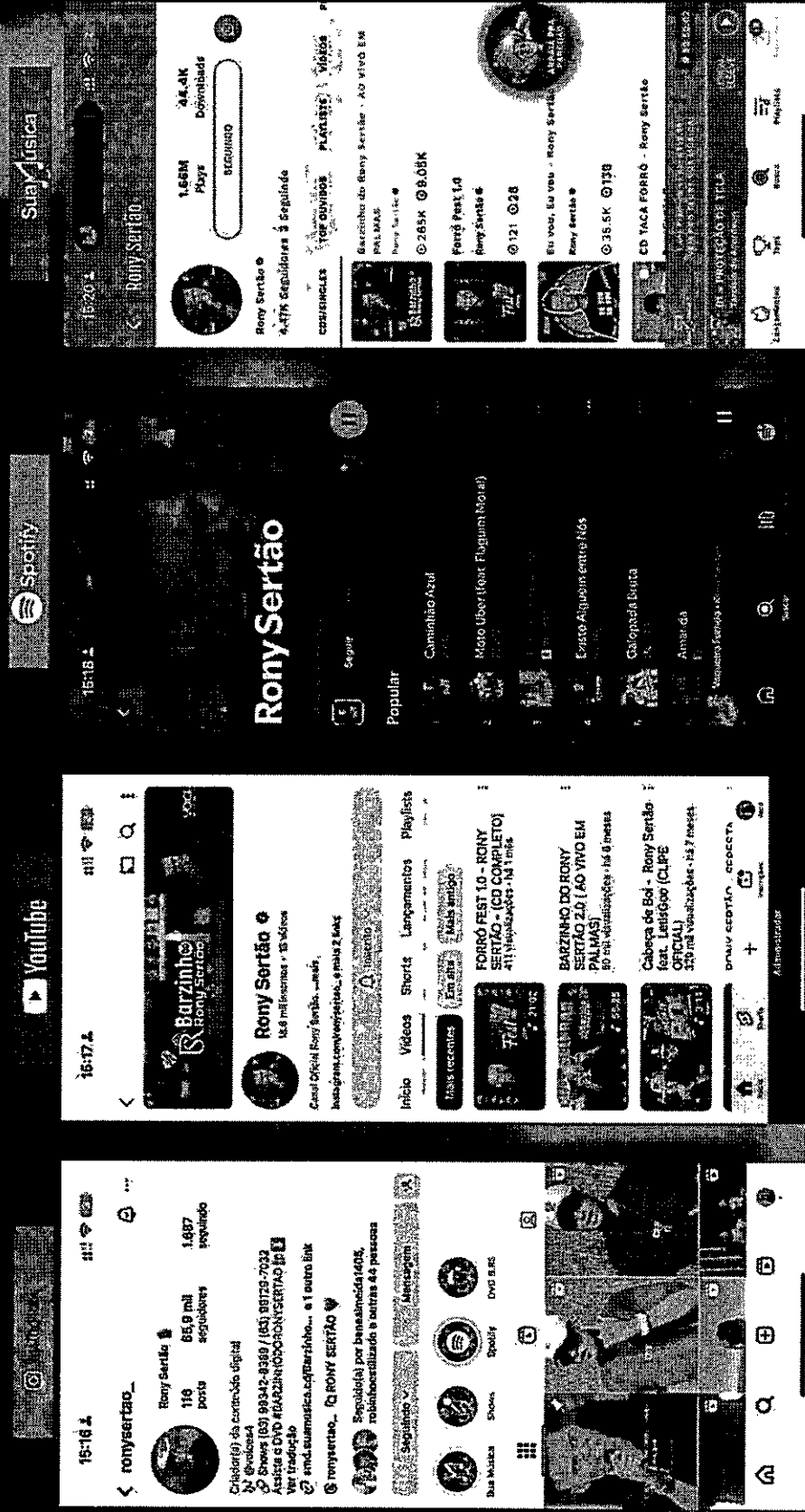
000051

SINGLES

LANÇAMENTO



000052



000053

Rony Sertão

☎ (83) 99342-8389 ☎ (63) 99129-7032

VOICE
PRODUÇÕES E EVENTOS

f @ronysertão_

000054

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

VOICE A4 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.756.910/0001-06, com sede NA 103 norte, rua NO 07, Coj. 01 lote 37, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Ricardo Faria Barbosa, portador do CPF nº 971.990.103-97, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e

Rony Sertão, nome artístico de Ronisley Alves Brito, portador do CPF nº 054.231.511-7, residente à chácara 22 lote 09 BAIRRO VILA LUZIMANGUES PORTO NACIONAL - TO.CEP: 77500000, doravante denominado simplesmente ARTISTA,

TÊM ENTRE SI JUSTO E ACERTADO a PRORROGAÇÃO da Carta de Exclusividade firmada originalmente em 05/06/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A presente prorrogação tem por objeto a extensão do prazo de vigência da Carta de Exclusividade, mediante a qual o ARTISTA outorgou à CONTRATANTE a exclusividade para a gestão, agenciamento e representação artística de sua carreira profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica ajustado que o prazo da exclusividade será prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 06 de junho de 2025, encerrando-se, portanto, em 05 de junho de 2026, podendo ser renovado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo específico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Carta de Exclusividade original, que continuam a produzir seus efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam, para todos os fins de direito, a validade da Carta de Exclusividade, ora prorrogada, e obrigam-se a cumpri-la de boa-fé, em estrita observância às normas legais aplicáveis.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo de Prorrogação, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

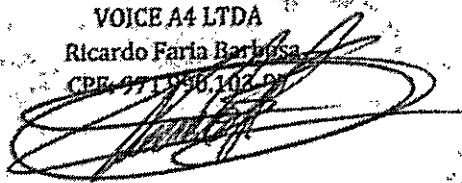
PALMAS - TO 04/06/2025

CONTRATANTE:

VOICE A4 LTDA

Ricardo Faria Barbosa

CPF: 971.990.103-97

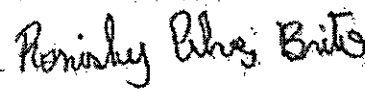


ARTISTA:

Rony Sertão

Ronisley Alves Brito

CPF: 054.231.511-7



000056

VOICE A4 LTDA
4ª ALTERAÇÃO
CNPJ: 20.756.910/0001-06

RICARDO FARIAS BARBOSA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 7433257, SSP GO, CPF 971.990.103-97 nascido em 02/06/1982, residente e domiciliado na, QUADRA ARSE 61 ALAMEDA 6, LT 20, plano diretor Sul, CEP: 77.022-038, Palmas - TO

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial, **VOICE A4 LTDA**, com sede na **QD 103 NORTE, RUA NO 07, CONJ. 01, LOTE 37, (ACNO II), PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.001-032, PALMAS -TO**, com Contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o **NIRE nº 17200439001**, em 01/08/2014, e inscrita no **CNPJ sob nº 20.756.910/0001-06**, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme a **4ª alteração contratual**

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço que é na QD 103 NORTE, RUA NO 07, CONJ. 01, LOTE 37, (ACNO II), PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.001-032, PALMAS -TO, será na **QUADRA ACSO 1 RUA SO 01, SN, CONJUNTO 01, LOTE 18, SALA D, CEP: 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas - TO**

CLÁUSULA 02ª - DA CONSOLIDAÇÃO

Neste ato serão consolidados todas as cláusulas e condições de contrato social

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 01ª - DA SEDE

A sociedade que gira sob o nome empresarial **VOICE A4 LTDA**, com sede no endereço, na **QUADRA ACSO 1 RUA SO 01, SN, CONJUNTO 01, LOTE 18, SALA D, CEP: 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas - TO**.

CLÁUSULA 02ª - DO CAPITAL

O capital social no valor de 80.000,00 (oitenta mil) reais, divididos em, 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
RICARDO FARIAS BARBOSA	80.000	100	80.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA 03ª - DAS FINALIDADES

A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

8299-7/99 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS

9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL

7319-0/03 MARKTING DIRETO

7319-0/99 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4329-1/01 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS

4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS

000057

6391-7/00 AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
 7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS
 1830-0/01 REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
 1830-0/02 REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE
 5911-1/01 ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS
 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
 5912-0/02 SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
 5913-8/00 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
 7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades

8299-7/99 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL
 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
 1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS
 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL
 7319-0/03 MARKTING DIRETO
 7319-0/99 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO
 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4329-1/01 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS
 4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS
 6391-7/00 AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
 7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS
 1830-0/01 REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
 1830-0/02 REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE
 5911-1/01 ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS
 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
 5912-0/02 SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
 5913-8/00 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
 7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE

CLÁUSULA 04ª - DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Julho de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

000058

CLÁUSULA 05ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 06ª – DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 07ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, é exercida isoladamente pelo sócio **RICARDO FARIAS BARBOSA**, que assina isoladamente os assuntos de interesse da sociedade, representando-a ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, e expressamente vedado aos sócios administradores, o uso do nome da sociedade em operações á mesma tais como: avais fianças, endossos, e outros semelhantes, respondendo pecuniária e criminalmente, por qualquer abuso cometido.

CLÁUSULA 08ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 09ª – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª – DAS RETIRADAS

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – DO FALECIMENTO E FALÊNCIA

Em caso de falecimento, falência ou impedimento legal de um dos sócios, proceder-se-á o levantamento imediato do balanço para apuração dos haveres do falecido, falido ou impedido, os quais serão pagos a seus herdeiros ou sucessores legais em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivos, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu desligamento e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, acrescidos dos respectivos juros legais aplicáveis, mediante garantia fornecida pelos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falecimento os herdeiros do sócio falecido poderão ser admitidos na sociedade na qualidade de novos sócios, mediante alteração contratual, respeitando as proporções estabelecidas em partilha.

CLÁUSULA 12ª – DOS IMPEDIMENTOS

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000059

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de PALMAS - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2.024.

RICARDO FARIAS BARBOSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VOICE A4 LTDA consta assinado digitalmente por:

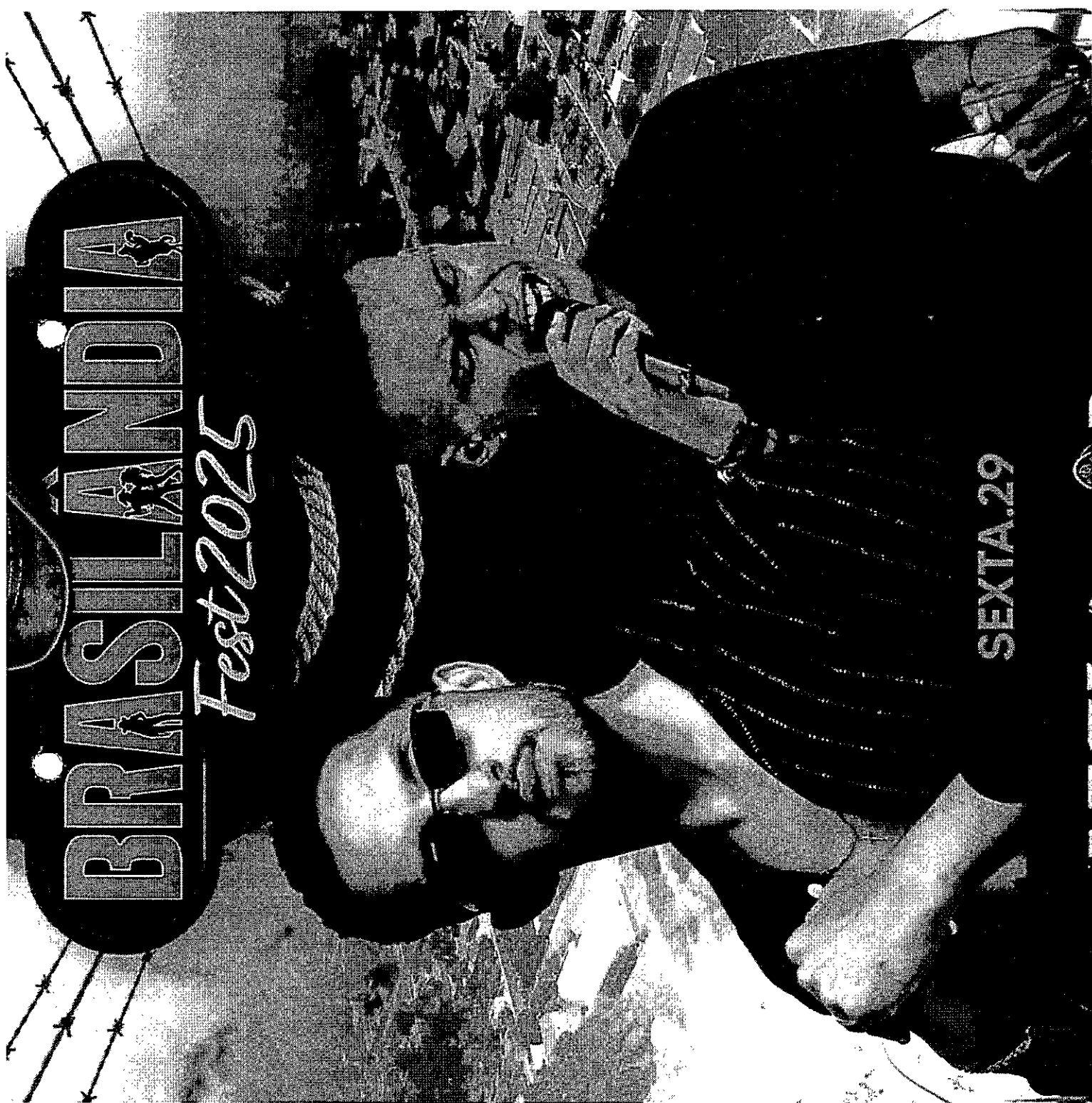
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
97199010397	RICARDO FARIAS BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 13:49 SOB N° 20240080432.
PROTOCOLO: 240080432 DE 03/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402165732. CNPJ DA SEDE: 20756910000106.
NIRE: 17200439001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
VOICE A4 LTDA



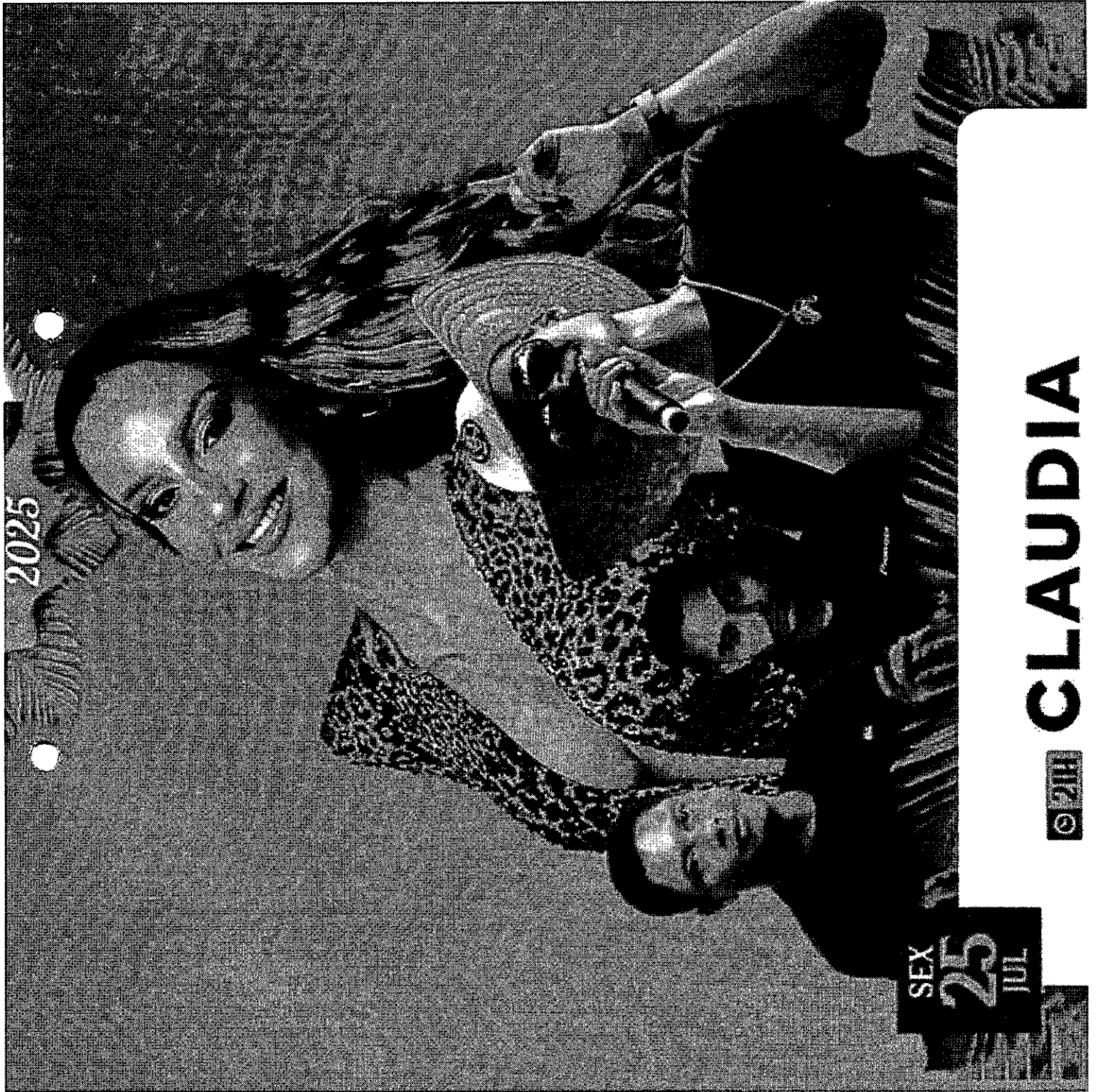
CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





000064



CLAUDIA

© 2111

SEX
25
JUL

2025



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PARECER

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSARIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seu inciso II.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,
 - b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.
- Vejamos:

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

A escolha dos artistas da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, Contratação do cantor Rony Sertão que é bastante conhecido em nosso município e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os artistas das bandas são conhecidos por tocarem ritmos como sertanejo, forró e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelas bandas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, a empresa VOICE A4 LTDA, **CNPJ: 20.756.910/0001-06**, trata da formalização do contrato, atendendo a exigência legal o valor de R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais)**, pela **Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.**

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período por sua vez, diversos municípios de todo o Norte Brasileiro realiza festas provocando aumento significativo na procura por



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Bandas reconhecidas pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

CONCLUSÃO

Desta forma, estão presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esse processo à autoridade superior para análise e deliberação.

Pium-TO 2 de setembro de 2025.


RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000068

DESPACHO

Após análise da conveniência e oportunidade da **Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO, autorizam a abertura de Processo Administrativo**, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 14.133/21, determino, preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, que presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e homologação.

Pium- TO, 2 de setembro de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000069

Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito do Município de Pium- TO.

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO**, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria administração	1.500.0000.00000 de 1.701.000.0000

Pium- TO, 2 de setembro de 2025

Atenciosamente,

.....
ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000070

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. – Processo Administrativo nº 2042/2025
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal Pium/TO -PMP
SOLICITADO: Assessoria Jurídica
OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do Rodeio no Município de Pium-TO,

I – DO PROCESSO

Trata-se a presente demanda de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do Rodeio no Município de Pium-TO.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, o texto da minuta de contrato, e que, em face do que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinitivo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III- FUNDAMENTAÇÃO

III.1 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. Omissis

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000071

(grifo nosso)

De tal missão se encarregou a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, que regulamenta as Licitações e Contratações Públicas.

A referida Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 74, inciso II, a regra para a presente contratação por procedimento de inexigibilidade, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, entretanto, pela particularidade do caso, o interesse público a julgaria inconveniente, como é o caso da presente inexigibilidade, tendo em vista a particularidades dos serviços almejado pela secretaria em questão, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha,

(grifo nosso)

Para que se efetive contratação de profissional artista por meio da inexigibilidade, há de se demonstrar de maneira robusta e inequívoca o preenchimento de todos os pressupostos estabelecidos pelo inciso II do artigo 74 de Lei de Licitações.

O primeiro pressuposto a ser demonstrado é que se trata de um artista profissional. Sobre o tema, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes aduz sobre a necessidade de comprovação de tratar-se de um profissional artista. Veja-se:

"A lei refere-se à contratação do profissional artista, excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores; só os

Viado



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000072

profissionais, definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, podem ser contratados com fulcro nesse dispositivo. (...) O profissional artista, deve estar inscrito na Delegacia Regional do Trabalho, o mesmo ocorrendo com os agenciadores dessa mão de obra, constituindo esse registro elemento indispensável à regularidade da contratação."

Em outras palavras, não poderá ser contratado qualquer pessoa ou alguém que esporadicamente exerce atividade no campo das artes. O Poder Público não pode contratar um amador. Assim, tem-se que a Lei exige que a contratação direta se efetive junto a um profissional.

Por sua vez, também deve ser preenchido o requisito de a contratação ser celebrada diretamente com o artista e/ou por meio de empresário exclusivo.

Destaca-se, conforme ensina Marçal Justen Filho que "é juridicamente viável a contratação pessoal do próprio artista, sem a intermediação de qualquer outro sujeito. Em tal hipótese, a contratação por inexigibilidade fundar-se-á na exclusiva consideração da inviabilidade de competição por impossibilidade de seleção mediante um critério de julgamento objetivo".

Importante compreender que este requisito busca proteger o erário público e impedir que intermediadores onerem ainda mais a contratação direta.

Por fim, em relação à expressão "artista consagrado", nota-se a presença da conjunção "ou" no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021 (pela crítica especializada ou pela opinião pública), a qual demonstra a prescindibilidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma.

Ocorre que as expressões "crítica especializada" e "opinião pública" são conceitos indeterminados e subjetivos, o que certamente provoca controvérsias ainda maiores na análise de cada caso concreto. Sobre o tema, traz-se importante ponderação do professor Guilherme Carvalho:

Dentre tantas hipóteses (não exaustivas) encontráveis no corpo normativo regente da matéria, o artigo 74, II, da Lei n.º 14.133/2021 vem ocasionando os mais acalorados debates, notadamente em face das contundentes indeterminações dos termos propositalmente utilizados pelo legislador.

(...)

Primeiramente, não há como negar que persiste uma dúvida sobre alguns conceitos — manifestamente indeterminados — previstos no mencionado dispositivo legal. Isso porque, face à dimensão territorial do país, a diversidade cultural é espaçosa e dilatada, não sendo incomum um profissional do setor artístico ser, por exemplo, consagrado no Nordeste e, ao mesmo tempo, completamente desconhecido no Sul do Brasil. Trata-se de culturas, gostos, peculiaridades e idiossincrasias próprios de cada região.

(...)

Nadia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000073

Como se tratam de conceitos imprecisos e inconstantes, inteiramente mutáveis ao sabor do tempo e do espaço (Brasil), é quase impossível asseverar que um artista é mais ou menos consagrado, porque a opinião pública varia e, com ela, alteram-se os gostos e preferências, o que é correlativo à natureza humana.

(...)

Atualmente, a questão ainda é mais embaraçada, em decorrência, principalmente, dos avanços e dispersão artísticos proporcionados pelas redes sociais

Assim, para fins de comprovação da consagração perante a crítica especializada e/ou opinião pública, faz-se necessário juntar ao processo administrativo que antecede a contratação documentos probatórios e justificativa escrita pelo gestor de que a escolha do artista se coaduna com o porte e o tipo de evento em que ocorrerá a apresentação.

Também deve restar comprovado no processo que o artista a ser contratado possui alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular, por meio de número de shows e eventos de grande porte já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais e quantidade de seguidores etc. Além desses, notas fiscais e contratos de shows anteriores, portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's também devem ser juntados ao processo.

III.2 DA MINUTA DO CONTRATO

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 92 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo o art. 92, da referida norma, estabelecido quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;

Madia



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000074

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção."

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes as cláusulas mínimas exigidas pela legislação;

IV. DA CONCLUSÃO

Conforme explanado acima, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, **OPINAMOS pela possibilidade jurídica da contratação**, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço/entrega dos produtos.

Ressaltamos que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto contratado, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos no processo. Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública.

Este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000075

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

Piãum/TO, 02 de setembro de 2025.

PUBLIO BORGES
ALVES

Assinado de forma digital por
PUBLIO BORGES ALVES
Dados: 2025.09.02 11:29:04 -03'00'

PÚBLIO BORGES ALVES

OAB/TO 2.365

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE
PIUM/TO.

Nadja Jussara P. Araújo
NADJA JUSSARA PONTE ARAÚJO
OAB/TO 13.259



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000076

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2042/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025

Considerando o teor do parecer da procuradoria Jurídica deste município de Pium- TO, que opinou pela Contratação de show artístico com **Contratação de show artístico com o cantor Rony Serão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO**, bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária de Administração;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação **DA EMPRESA VOICE A4, CNPJ 48.078.098/0001-26** para a **Contratação de show artístico com o cantor Rony Serão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.**

Cumpra-se.

Pium- TO, 02 de setembro de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000077

DECRETO MUNICIPAL Nº.142/2025.

*"Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação
para contratação de show artístico"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM- TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONSIDERANDO a tradição da festividade de rodeio;

CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente da comemoração;

CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação **Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO .**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium- TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



000078

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 097/2025

PROCESSO Nº	2042/2025
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
ASSUNTO	Contratação de shows artísticos.
GESTOR RESPONSÁVEL	FERNANDO BELARMINO DA SILVA
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE 025/2025 PMP
VALOR	80.000,00
EMPRESA	VOICE A4 LTDA.
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 2042/2025, Prestação de serviços de contratação de show Artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium – TO, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelecida;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Autuação do Processo;
- b) Documento de Formalização da Demanda;
- c) Termo de Referência;
- d) Despacho C.P.L.;
- e) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- f) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela cfeutuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

2

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório Fiscal de Contrato.
- c) Atesto do departamento de compras em notas fiscais emitidas.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



000080

CONCLUSÃO

11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA E HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO COMPETENTE QUANTO À LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **INEXIGIBILIDADE**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21), de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

3

Pium - TO, 02 de setembro de 2025.

Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000081

CONTRATO Nº 083/2025

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PIUM- TO e do outro lado a empresa VOICE A4 LTDA, na forma que especifica e dá outra providencias".

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PIUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cristalândia Estado do Tocantins, à Avenida Diógenes de Brito, nº01, setor Alto da Boa Vista, Pium-TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.189.497/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. , **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: **VOICE A4 LTDA, CNPJ 20.756.910/0001-06** com sede na cidade de Palmas-TO sito na Rua 7, Q103, It37, Plano Diretor Norte, através de seu representante legal, o Sr. RICARDO FARIA BARBOSA, portador do RG nº7433257 SSP/TO, inscrito no CPF sob o 971.990.103-97, residente e domiciliado em Palmas-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na **Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.** O valor do Presente Contrato é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a ser pago conforme proposta em anexo.

Parágrafo Único – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001. 04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria administração	de 1.500.0000.00000 1.701.000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – **Processo de Administrativo nº 2042/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado no dia, horário e local especificado a seguir e descritos no Decreto de Inexigibilidade nº142/2025 e seus Anexos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000082

Local do evento: espaço de Eventos de Pium-TO.01h40min
Show: Rony Serão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ao CONTRATADO, será realizado mediante recebimento de recursos financeiros, repasse estadual. Conforme proposta em anexo, objeto do **Decreto de Inexigibilidade nº 142/2025**, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até 30 dias após assinatura do contrato;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade do CONTRATADO por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

IV - Caso haja cancelamento do show por motivos de doença do cantor ou por problemas pessoais de qualquer ordem, o valor adiantado será devolvido à municipalidade em até 3 dias, sob pena de incidência de multa de 30% sobre o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DO CONTRATADO

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecido;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar o serviço a ser executado através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal;

II - Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III - Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes do CONTRATADO, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo;

IV - Responsabilizar-se pelas despesas com som, palco, iluminação e despesas de camarim para a equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000083

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – O CONTRATADO deverá permitir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Cristalândia - TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pium- TO, 02 de setembro de 2025

.....
Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

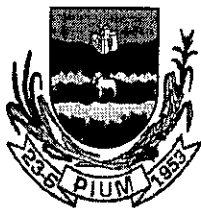
RICARDO FARIAS BARBOSA
Data: 03/09/2025 11:36:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
VOICE A4 LTDA
CNPJ 20.756.910/0001-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000084

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº084/2025 PMP

Processo Administrativo nº 2039/2025

Contratado: **VOICE A4 LTDA**
inscrita no sob nº CNPJ nº **20.756.910/0001-06**

Objeto: **Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO**
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001. 04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria administração	de 1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21

Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Data da Homologação/ratificação: 02 de setembro de 2025

Data de assinatura do Contrato: 02 de setembro de 2025

Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 2021/2025**Contratado:** BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

inscrita no sob nº CNPJ nº 11.742.042/0001-14

Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Brizza no dia 14 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria de administração	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21**Valor:** R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais).**Data da Homologação/ratificação:** 01 de setembro de 2025**Data de assinatura do Contrato:** 01 de setembro de 2025**Vigência:** até 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº082/2025 PMP****Processo Administrativo nº 2033/2025****Contratado:** MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

inscrita no sob nº CNPJ nº CNPJ 51.491.053/0001-93

Objeto: Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria de administração	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21**Valor:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).**Data da Homologação/ratificação:** 01 de setembro de 2025**Data de assinatura do Contrato:** 01 de setembro de 2025**Vigência:** até 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº083/2025 PMP****Processo Administrativo nº 2039/2025****Contratado:** VALMISSIA BEZERRA NUNES

inscrita no sob nº CNPJ nº 48.078.098/0001-26

Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Leandro Pisadinha no dia 14 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria de administração	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21**Valor:** R\$30.000,00 (trinta mil reais).**Data da Homologação/ratificação:** 02 de setembro de 2025**Data de assinatura do Contrato:** 02 de setembro de 2025**Vigência:** até 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 11/09/2025 17:10

CONTRATO Nº084/2025 PMP**Processo Administrativo nº 2039/2025****Contratado:** VOICE A4 LTDA

inscrita no sob nº CNPJ nº 20.756.910/0001-06

Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria de administração	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21**Valor:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais).**Data da Homologação/ratificação:** 02 de setembro de 2025**Data de assinatura do Contrato:** 02 de setembro de 2025**Vigência:** até 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 088/2025-PMP****Processo Administrativo:** Nº 2079/2025**Modalidade de Licitação:** Dispensa**Objeto da Licitação:** LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO CAMINHÃO ¾ COM LOCUTOR PARA COBERTURA DA XIX CAVALGADA ECOLOGICA DO CANTÃO NESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.**Partes:** JHONNATHA DE ANDRADE CAMPOS LDIA inscrito no CNPJ sob o n.º 55.688.018/0001-10 e MUNICIPIO DE PIUM , CNPJ 01.189.497/0001-09.**Data da assinatura do contrato:** 11 setembro de 2025.**Recursos:** 03.0004.20.605.0033.2019 / 3.3.90.39/ 1.500.000000 - DC -100**Valor total:** 8.000,00 (oito mil reais).**Vigência:** 30 dias.**Data da homologação:** 11 de setembro de 2025.**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 091/2025-PMP****Processo Administrativo:** Nº 2079/2025**Modalidade de Licitação:** Dispensa**Objeto da Licitação:** LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO CAMINHÃO ¾ COM LOCUTOR PARA COBERTURA DA XIX CAVALGADA ECOLOGICA DO CANTÃO NESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.**Partes:** NILMAR RODRIGUES DO VALE inscrito no CNPJ sob o n.11.625.604/0001-40 e MUNICIPIO DE PIUM , CNPJ 01.189.497/0001-09.**Data da assinatura do contrato:** 11 setembro de 2025.**Recursos:** 03.0004.20.605.0033.2019 / 3.3.90.39/ 1.500.000000 - DC -100.**Valor total:** 7.000,00 (sete mil reais).**Vigência:** 30 dias.**Data da homologação:** 11 de setembro de 2025.**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal